



EDITAL Nº 008/2020

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia ____/____/____ no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Ricardo Cesar Gardiolo
Presidente

Publica resultado de pedido de reconsideração de indeferimento processo de aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM de candidatos dos Concursos Vestibulares de 2019 – Inverno e Verão.

O PRESIDENTE DA BANCA DE FISCALIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução 012/2010-CEP, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

a Portaria 1.951/2010-GRE, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;

a documentação apresentada por candidatos cotistas dos concursos vestibulares de Inverno e Verão/2019 da UEM,

TORNA PÚBLICO o RESULTADO do processo de aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM, referente aos concursos Vestibulares de Inverno e Verão/2019, dos candidatos abaixo citados:

CURSO	RA	VEST.	CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	117253	INVERNO	MAYSA EDUARDA DO CARMO	IMPROCEDENTE	Mantém-se o indeferimento, tendo em vista que o valor do patrimônio do grupo familiar excede aos limites impostos pelo art. 2º, IV, da Resolução 012/2010-CEP, não tendo as razões da candidata levantado nenhum fato novo que desconstituisse a certidão emitida pelo Município de Astorga
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	117092	INVERNO	MARIA GABRIELLE MIRANDA	PROCEDENTE	Determina a matrícula da candidata no Curso de Ciências Biológicas
ZOOTECNICA	119322	VERÃO	MARCUS ALEXANDRE HIDEKI ARRIGUSSI YAMASHITA	IMPROCEDENTE	Mantém-se o indeferimento, tendo em vista que o valor do patrimônio do grupo familiar excede aos limites impostos pelo art. 2º, IV, da Resolução 012/2010-CEP, não tendo as razões do candidato levantado nenhum fato novo que desconstituisse a certidão emitida pelo Município de Munhoz de Mello. Possível violação do art. 299 do Código Penal

PUBLIQUE-SE.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Comissão Instituída pela Portaria nº 006/2018-PEN

Maringá, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Ricardo Cesar Gardiolo
PRESIDENTE